

MM/9
"Lei nº 89."

Jader Magalhães Lara Fernandes, Prefe-
ito Municipal de Morro Agudo, estado de
São Paulo, usando de suas atribuições
legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e em
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica elevado para br. \$ 50,00 (cincoenta
cruzeiros) mensais o Salário de Família
dos funcionários municipais.

Artigo 2º - As despesas para a execução do previs-
to no Artigo 1º serão cobertas com ver-
bas próprias a serem consignadas
nas propostas orçamentárias

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir
de 1º de Janeiro de 1.954, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo,
em 12 de Novembro de 1.953

Jader Magalhães Lara Fernandes
- Prefeito Municipal -

"Lei nº 90"

"Dispõe sobre a criação do Ginásio Mu-
nicipal de Morro Agudo."

Jader Magalhães Lara Fernandes,